



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 12.403.446/0001-46

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 019/2024**

**1) PRÊAMBULO**

**1.1 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de IRATI/SC**, inscrito no CNPJ nº **12.403.446/0001-46**, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

**2) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

**I - [Lei nº 14.133/2021, art. 75, II](#)**

**II - Decreto Municipal nº 247/2023 E SUAS ALTERAÇÕES**

**3) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES**

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA PARA A SERVIDORA PÚBLICA JANDIRA APARECIDA BRUM RIBOLDI; DE CHAPECÓ A FLORIANÓPOLIS, APENAS IDA, COM BAGAGEM DE MÃO, EMBARQUE DIA 15/09/2024 AS 17:00H. PARA CAPACITAÇÃO DE EQUIPE, CODIFICAÇÕES EM MORTALIDADE, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.

3.2. A necessidade de contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual, pois está em fase de elaboração.

3.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº 028/2024-FMS.

3.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 122, § 3º](#)).

**4) VALOR DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	QUANT	UN	SERVIÇO	VL UNIT. R\$	VL TOTAL R\$
01	01	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA PARA A SERVIDORA PÚBLICA JANDIRA APARECIDA BRUM RIBOLDI; DE CHAPECÓ A FLORIANÓPOLIS, APENAS IDA, COM BAGAGEM DE MÃO, EMBARQUE DIA 15/09/2024 AS 17:00H.	899,72	899,72
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 899,72</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 12.403.446/0001-46

## **5) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Considerando que o valor a ser pago compatível com o preço praticado no mercado, o qual foi realizado pesquisa de preço em agências de viagens mais próximas e que o município tem conhecimento da prestação de serviço, bem como as mesmas informaram que a devido a variação constante do valor das passagens aéreas o valor é valido apenas para o dia da cotação inviabilizando a publicação por 3 dias para recebimento de novas propostas. Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados a empresas que o município tem conhecimento que atendem o objeto e através de cotações via internet, verificou-se que os valores orçados estão dentro preço praticado no mercado, verificou-se que o menor custo para o item sendo de R\$ 899,72 (Oitocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) sendo o valor total da prestação dos serviços.

## **6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2022 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA: (9) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

## **7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA**

7.1.O contratado atendeu a todos os requisitos de qualificação e habilitação para a contratação apresentou todas as certidões exigidas conforme descrição abaixo:

- a)** Regularidade com a Fazenda Federal;
- b)** Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c)** Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d)** Regularidade com o FGTS;
- e)** Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f)** Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- g)** Contrato sócia;
- h)** Declaração UNIFICADA sobre:
  - i)** Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - ii)** Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
  - iii)** Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 12.403.446/0001-46

- manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- iv)** Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- v)** Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **8) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

8.1. Contratada: ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ: 22.981.794/0001-54, com endereço na Rua Itália, Nº153, APT 103, Bairro Maria Goretti, CHAPECÓ/SC -CEP: 89.801-463.

8.2. A contratada atendeu todas as especificações exigidas e a habilitação para a sua contratação, oferecendo menor custo benefício para o município.

### **9) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

- I** - A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de fornecimento/empenho.
- II** - IV- A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;
- III** - V- A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;
- IV** - VI- A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.
- V** - A fiscalização se dará conforme decreto municipal nº 194/2024.

### **10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021).

### **11) DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

**I** - Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>

**II** - Diário Oficial dos Municípios – DOM

11.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 12.403.446/0001-46

IRATI/SC, 13 de setembro de 2024.

**MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde